



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO** ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF)**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DE JOSÉ FERNANDES BARRA (CPF 376.743.402-44), PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-16 DE CAMETÁ E PRESIDENTE DA "FETAPE", ENTRE JANEIRO DE 2020 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição é medida investigativa de caráter inadiável para que esta CPMI possa aprofundar a apuração em um dos mais flagrantes epicentros da fraude sistêmica que acomete o Seguro-Defeso. O município de Cametá (PA) apresenta um cenário estatístico que desafia a realidade, com 44 mil pessoas registradas como pescadores, o que corresponde a um terço de sua população total. No centro dessa anomalia está a Colônia de Pescadores Z-16, que, sob a



presidência do investigado José Fernandes Barra, foi responsável pela concessão de 31,9 mil benefícios apenas em 2024. Tais números não representam uma mera inconsistência cadastral, mas sim a materialização de uma indústria de desvio de recursos públicos, operada sob a fachada de uma entidade representativa. A obtenção do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) de seu principal dirigente é, portanto, o passo lógico e necessário para iniciar a desarticulação financeira deste núcleo criminoso.

A investigação das fraudes não pode se restringir à análise dos "beneficiários fantasmas", devendo alcançar a estrutura de comando que orchestra, opera e lucra com o esquema. José Fernandes Barra, que já foi denunciado por irregularidades em registros entre 2020 e 2021, ocupa uma posição de poder absoluto sobre a concessão de benefícios em sua localidade, controlando o "portão de entrada" do sistema. Sua liderança na Colônia Z-16 o coloca como a figura central para explicar como uma única entidade municipal pôde inflar sua base a um nível tão absurdo. É imperativo rastrear o fluxo financeiro do investigado para determinar se sua movimentação patrimonial é compatível com seus rendimentos declarados ou se, ao contrário, reflete o recebimento de vantagens indevidas oriundas da extorsão de "laranjas" ou do desvio direto dos benefícios.

Os dados estatísticos por si só constituem prova contundente da existência de uma operação criminosa em Cametá; a próxima fase da investigação deve ser, obrigatoriamente, a financeira. O RIF solicitado ao COAF é a ferramenta adequada para converter a suspeita, fundamentada em dados públicos e gritantes, em evidência material de crimes como lavagem de dinheiro e enriquecimento ilícito. Deixar de perscrutar as finanças do líder de uma entidade responsável por uma distorção estatística desta magnitude seria uma falha grave desta CPMI, permitindo que o principal articulador de um dos mais audaciosos focos da fraude permaneça protegido. A responsabilização dos envolvidos exige que se siga o rastro



do dinheiro, e em Cametá, todos os indícios apontam para a liderança de José Fernandes Barra.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DE JOSÉ FERNANDES BARRA** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

